



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0084, de 24 de maio de 2012.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de esfigmomanômetros eletrônicos digitais de medição não invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008, resolve:

Aprovar o modelo BPA90 de manômetro eletrônico digital, parte de esfigmomanômetro destinado à medição não invasiva da pressão arterial humana, marca MICROLIFE, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Salvapé Produtos Ortopédicos Ltda.

Endereço: Rua Cesário Ramalho, 90, Cambuci, São Paulo/SP, CEP 01521-000.

2 FABRICANTE

Nome: Onbo Electronic (Shenzhen) Co. Ltd. ROC – Microlife Corporation.

Endereço: N-497, Talaneg Nan Road Industrial Zone, Loong Hwa Chen, Bao Anshin, Shenzhen, China.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: manômetro eletrônico digital, parte de esfigmomanômetro.

Modo de pressurização: automático;

Marca: MICROLIFE;

Modelo: BPA90;

País de origem: China.

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

- a) Método de medição: oscilométrico;
- b) Intervalo de medição: 30 mmHg a 280 mmHg;
- c) Resolução para medição da pressão arterial: 1 mmHg;
- d) Resolução para medição da pressão estática: 1 mmHg.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento destinado à conexão em braçadeira para realizar medição de pressão arterial.



Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 0084, de 24 de maio de 2012.

5.1 Dispositivo indicador digital: constituído de mostrador em cristal líquido, sem lente de aumento, com seis dígitos para indicação da pressão e outros dígitos para indicação de valores e símbolos diversos. Ao ser ligado, o instrumento aciona momentaneamente todos os dígitos e símbolos;

5.1.1 Regulagem de zero: ao ser ligado, o instrumento realiza automaticamente regulagem de zero;

5.2 Inflação e deflação do manguito: realizada através de eletrobomba e válvula de exaustão interna.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do Processo Inmetro n.º 52600.000936/2012.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

O modelo a que se refere a presente portaria deve portar as seguintes inscrições:

7.1 No manômetro:

- a) “mmHg”;
- b) “MICROLIFE”;
- c) “BPA90”;
- d) “China”;
- e) intervalo de medição, conforme subitem 4.1 b da presente portaria;
- f) marca de aprovação do modelo, na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’ (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo);
- g) sequência numérica representando ano de fabricação (terceiro e quarto dígitos) e número de série (a partir do quinto dígito).

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações inicial e subsequentes: devem ser realizadas de acordo com o disposto no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008 e seguidos os procedimentos determinados na NIE-Dimel-097;

8.1.1 Para realização do ensaio de determinação do erro de indicação, é necessário habilitar o modo de ensaio 1 e utilizar o conector específico N, conforme Anexo B da NIE-Dimel-097.

8.2 Erros máximos admissíveis: são os constantes do subitem 4.1 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008.

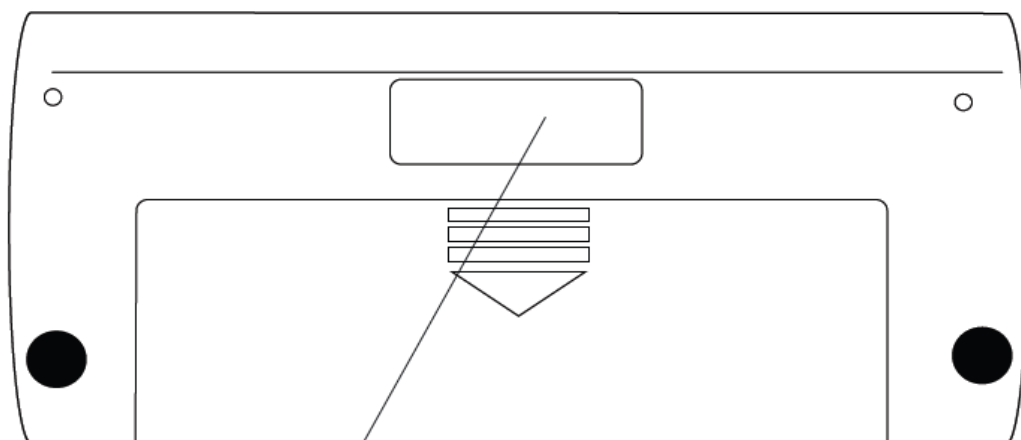
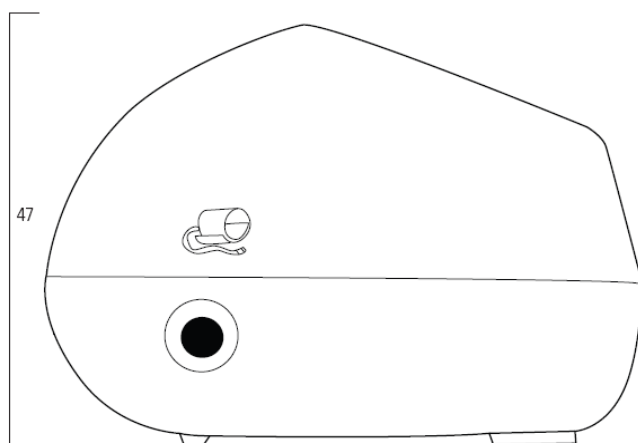
9 ANEXO

Anexo 1: Vistas do manômetro eletrônico digital modelo BPA90.

10 VIGÊNCIA

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0084, DE 24 DE MAIO DE 2012.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	ONBO ELECTRONIC (SHENZHEN) CO. LTD.	mm
	VISTAS DO MANÔMETRO ELETRÔNICO DIGITAL MODELO BPA90	ESCALA: S/E
		ANEXO: 01